



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, terça-feira, 30 de abril de 2019 - Nº 080

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PMPE E PF ERRADICAM PLANTAÇÃO DE MACONHA EM
OROCÓ

No último sábado (17/04), policiais da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM) e integrantes da Polícia Federal erradicaram uma vasta plantação de maconha no município de Orocó e Ilhas Circunvizinhas.

Na operação o efetivo policial encontrou 100kg de maconha pronta para consumo, 3.500 covas para plantação do referido entorpecente, além de 7.810 pés de maconha.

Diante dos fatos, os entorpecentes foram incinerados no local e as amostras da droga foram entregues a Delegacia de Polícia Federal de Salgueiro, onde serão adotadas as medidas legais cabíveis.



Matéria Publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO ABRIL DE 2019

CALENDÁRIO OFICIAL DE PAGAMENTO
ABRIL DE 2019

CATEGORIA	DATA DE PAGAMENTO
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	07 MAI
ATIVOS E COMISSIONADOS	08 MAI

Acompanhe pelos sites:
www.sad.pe.gov.br e www.portaldoservidor.pe.gov.br

Secretaria de Administração

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 080 DE 30/04/2019

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 47.382, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2019, crédito suplementar no valor de R\$ 8.199.466,39 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.518, de 26 de dezembro de 2018, e **CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 8.199.466,39 (oito milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de abril do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2019	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		EM R\$ FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			8.199.466,39
4.4.90.00 - Investimentos		0102	8.199.466,39
TOTAL			8.199.466,39

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2019	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		EM R\$ FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00501 Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA			
Atividade: 20.244.0030.1181 - Ações Assistenciais às Populações Atingidas pela Estiagem a Cargo do IPA			3.361.519,48
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	3.361.519,48
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0963.4382 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			577.635,97
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	334.061,57
4.4.90.00 - Investimentos		0102	243.574,40
Atividade: 06.126.0963.4271 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria de Defesa Social			158.031,49
4.4.90.00 - Investimentos		0102	158.031,49
Atividade: 06.128.0171.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional			1.625.931,60
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	1.625.931,60
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			326.347,85
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	319.026,81
4.4.90.00 - Investimentos		0102	7.321,04
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			150.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	150.000,00
Atividade: 06.181.0923.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos			950.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	950.000,00
Op. Especial: 28.846.0963.0271 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Defesa Social			1.050.000,00
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes		0102	900.000,00
4.4.20.00 - Investimentos		0102	150.000,00
TOTAL			8.199.466,39

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 340 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Coronel PM **VALDENISE DA SILVA SALVADOR**, e da Cabo PM **LUCIANA SANTOS DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem do lançamento do documentário Heróis do Rio de Janeiro no I Simpósio Nacional de Vitimização Policial, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 13 a 16 de maio de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
Secretário da Casa Civil

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, proferiu o seguinte despacho:

Em, 25 de abril de 2019:

AUTORIZO, nos termos da legislação pertinente, o expediente abaixo relacionado:

Secretaria de Defesa Social:

SIGEPE Nº 4204610-8/2019, Ofício nº 415/2019 – GAB/SDS.

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Provimento Correicional Cor. Ger./SDS nº 010, de 29 de ABRIL de 2019.

Dispõe sobre a padronização das normas gerais a serem adotadas no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco nos casos de prisão de policiais militares e sobre a atribuição para apuração das infrações penais por eles praticadas.

A CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, da Lei nº 11.929, de 2 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO as alterações legislativas promovidas pela Lei nº 13.491, de 13 de outubro de 2017, que alterou o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, com importantes reflexos na definição de crime militar e, por consequência, nas atribuições da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que todos os agentes da Administração Pública devem obediência aos princípios constitucionais, em especial ao da legalidade, razoabilidade, segurança jurídica, eficiência, indisponibilidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a importância da sistematização e regulamentação das normas procedimentais adotadas por ocasião da prisão de agentes públicos integrantes de órgãos operativos da SDS e, ainda, no que respeita aos seus desdobramentos;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar conflitos relativos às atribuições da polícia judiciária e da polícia judiciária militar, no âmbito do Estado de Pernambuco;

RESOLVE baixar o seguinte Provimento Correicional:

DOS CRIMES COMETIDOS POR MILITARES DO ESTADO

Art. 1º Os militares do estado praticam crime militar quando sua conduta se adequa aos tipos descritos no Código Penal Militar ou na legislação penal comum, desde que, neste último caso, presente qualquer das condicionantes e circunstâncias contempladas pelo art. 9º, incisos II e III, do Código Penal Militar.

Parágrafo único. Os crimes praticados por policiais militares, quando previstos na legislação comum, somente podem ser classificadas como crimes militares, nas seguintes circunstâncias:

I - por militar em situação de atividade contra militar na mesma situação;

II - por militar em situação de atividade, em lugar sujeito à administração militar, contra militar da reserva, ou reformado, ou civil;

III - por militar em serviço ou atuando em razão da função, em comissão de natureza militar, ou em formatura, ainda que fora do lugar sujeito à administração militar contra militar da reserva, ou reformado, ou civil;

IV - por militar durante o período de manobras ou exercício, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil; e

V - por militar em situação de atividade, ou assemelhado, contra o patrimônio sob a administração militar, ou a ordem administrativa militar.

Art. 2º Os policiais militares praticam crime comum, por exclusão, quando sua conduta não se adequa a qualquer dos tipos descritos no Código Penal Militar, mas está prevista na legislação comum e ausentes as circunstâncias contempladas pelo art. 9º, incisos II e III, do Código Penal Militar.

§1º As condutas tipificadas na legislação comum como infrações contra a Administração Pública, contra a Fé Pública, contra a Paz Pública, contra a Saúde Pública, contra a Segurança dos Meios de Comunicação e Transporte e outros Serviços Públicos, além dos demais casos em que o Estado ou a sociedade figuram como sujeito passivo imediato, desde que não previstas nas condicionantes e circunstâncias do art. 9º do Código Penal Militar, são crimes comuns.

§2º Os crimes dolosos contra a vida praticados por militares do estado contra civil, ainda que presentes as hipóteses do art. 9º, incisos II e III, do Código Penal Militar, são crimes comuns de competência do Tribunal do Júri.

DO PROCEDIMENTO EM CASO DE PRISÃO DE MILITARES POR CRIME MILITAR

Art. 3º A prisão de militar do estado que seja encontrado em flagrante delito por crime militar constitui faculdade de qualquer do povo, como se infere do art. 243 do Código de Processo Penal Militar, e é dever da autoridade policial militar.

Art. 4º A prisão de militar do estado por força de mandado expedido pela autoridade judiciária castrense, de acordo com o art. 223 do Código de Processo Penal Militar, deverá ser feita por outro militar de posto ou graduação superior, ou se igual, mais antigo.

Parágrafo único. Para dar cumprimento ao mandado de prisão expedido por autoridade judiciária castrense em desfavor de um militar do Estado, o policial civil deverá solicitar a presença de um militar de posto ou graduação superior à do militar do estado a ser preso, ou se igual, mais antigo.

Art. 5º O militar preso em flagrante delito por crime militar ou por força de mandado de prisão expedido por autoridade judiciária castrense será conduzido ao comandante ou ao oficial de dia, ou autoridade correspondente.

DO PROCEDIMENTO EM CASO DE PRISÃO DE MILITARES POR CRIME COMUM E DA PRISÃO DE POLICIAL CIVIL

Art. 6º A prisão de quem quer que seja encontrado em flagrante delito, inclusive militar do estado por crime comum, constitui faculdade de qualquer do povo e dever da autoridade policial civil e de seus agentes, segundo o art. 301 do Código de Processo Penal.

Parágrafo único. A autoridade policial responsável pela captura do militar do estado em flagrante delito por crime comum comunicará, imediatamente, a prisão à Corporação Militar de origem do capturado, que, através de oficial designado, acompanhará a formalização do procedimento na delegacia de polícia civil.

Art. 7º A prisão de qualquer militar do estado por força de mandado expedido pela autoridade judiciária comum deverá ser efetuada pela autoridade policial civil e por seus agentes.

§1º O policial civil, para dar cumprimento ao mandado de prisão expedido por autoridade judiciária comum em desfavor de militar do estado, deverá solicitar a presença de um militar de posto ou graduação superior à do policial a ser preso, ou se igual, mais antigo, para acompanhar a diligência.

§2º Quando o acionamento prévio ou a espera pela chegada do militar de posto ou graduação superior à do militar do estado a ser preso puser em risco o êxito da diligência, em razão da necessidade de atuação imediata, a captura do militar deverá ser prontamente efetuada.

§ 3º No caso do § 2º, a prisão deverá ser imediatamente comunicada à Corporação Militar de origem do militar preso, que, através de oficial designado, acompanhará a formalização do procedimento na delegacia de polícia civil.

§4º Reciprocamente, tratamento semelhante será adotado pelo policial militar responsável pela captura de integrante da Polícia Civil, por força de mandado de prisão, devendo ser solicitada a presença da autoridade policial, delegado de polícia civil de carreira, para acompanhar a diligência.

Art. 8º O militar do estado preso por crime comum, seja em flagrante delito ou por força de mandado de prisão, será conduzido à presença da autoridade policial civil, delegado de polícia de carreira, para adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. O militar preso em flagrante delito, após a lavratura dos procedimentos legais, será recolhido a quartel da instituição a que pertencer, onde ficará preso à disposição das autoridades competentes.

Art. 9º O presente provimento correccional entra em vigor na data da sua publicação.

Recife-PE, 26 de abril de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 019/PMPE/ DGP-2, DE 10 DE ABRIL DE 2019. EMENTA: Agregação de Militar (3900009189.000079/2019-09) O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares). **R E S O L V E:** I - Agregar o **Soldado PM Mat. 111000-4/José Antônio Rocha da Silva**, tendo em vista que o militar em lide encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício nº 137/2019 (1770300), datado de 09 de abril de 2019, oriundo do CEMET/CFAP; II – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; III – À Diretoria de Gestão de Pessoas para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar; IV – O Militar em apreço para efeito de alteração, passa à condição de adido ao CEMET/CFAP, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74; V - A presente Portaria entra em vigor a contar 09 de abril de 2019. **Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM**

Comandante Geral Por Delegação: **Josenildo Tiburtino Chicó – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 080, de 30/04/2019)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **1613 a 1861** de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de ABRIL/2019, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico HYPERLINK <http://www.funape.pe.gov.br>. www.funape.pe.gov.br.

CBMPE

Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco

Nome	Tipo de Portaria	Nº Portaria	Matrícula/ Inscrição	Processo	Órgão de Origem	Deferido / Indeferido
GUSTAVO WALTER FALCÃO	Retificação	1418	9105824	2019101980	CBMPE	Deferido
JOÃO CARLOS DA SILVA	Publicação	1701	319546	2019101553	CBMPE	Deferido
JOSÉ DE RIBAMAR CANTANHEDE FILHO	Publicação	1711	292460	2019102450	CBMPE	Deferido
JOSÉ MARCIONILO RAMOS CALADO	Publicação	1715	231339	2019101546	CBMPE	Deferido
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	Publicação	1735	308510	2019101547	CBMPE	Deferido
RUBEM FERNANDES COSTA	Publicação	1829	319759	2018100734	CBMPE	Deferido

PMPE

Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco

Nome	Tipo de Portaria	Nº Portaria	Matrícula /Inscrição	Processo	Órgão de Origem	Deferido/ Indeferido
ADILSON FRANCISCO DO SACRAMENTO	Publicação	1616	9505059	2019101717	PMPE	Deferido
AMAURI DO NASCIMENTO RODRIGUES	Publicação	1621	9103481	2019102437	PMPE	Deferido
ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS	Publicação	1627	9300929	2019101365	PMPE	Deferido
ANTENOR FRANCISCO DE ASSIS	Retificação	1536	292052	2018108737	PMPE	Deferido
ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	Publicação	1630	247405	2019102337	PMPE	Deferido
ANTÔNIO TAVARES NETO	Publicação	1631	320641	2019102109	PMPE	Deferido
ARISTÓTELES JOSÉ DE ALMEIDA	Publicação	1632	274879	2019100042	PMPE	Deferido
ARNALDO FELICIANO DE ALCANTARA	Publicação	1634	303658	2019101661	PMPE	Deferido
CARLOS ALBERTO DE SANTANA	Publicação	1637	285757	2019101651	PMPE	Deferido
CARLOS ANTONIO DA SILVA	Publicação	1639	9103929	2019101667	PMPE	Deferido
CARLOS ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA	Publicação	1640	258229	2019102422	PMPE	Deferido
CARLOS JOSÉ MONTEIRO	Publicação	1641	9100571	2019101708	PMPE	Deferido
DORIVALDO MOREIRA LOBO	Publicação	1655	257613	2019102102	PMPE	Deferido
EDIMILSON GUEDES DA SILVA	Publicação	1658	290246	2019102339	PMPE	Deferido
EDINALDO BARNABÉ DE SOUZA	Publicação	1660	9310185	2019101581	PMPE	Deferido
EDMILSON FRANCISCO DE FRAGA	Publicação	1661	285927	2019102421	PMPE	Deferido
EDSON JOÃO DA SILVA	Publicação	1662	257320	2019101642	PMPE	Deferido
EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA	Publicação	1669	293571	2019102426	PMPE	Deferido
HANS JOSÉ KRAMER JÚNIOR	Publicação	1679	274992	2019100594	PMPE	Deferido
HELTON PEREIRA DE AMORIM	Publicação	1681	238309	2019101597	PMPE	Deferido
IRANDIR ALVES DA SILVA	Publicação	1684	289540	2019102539	PMPE	Deferido
JOÃO ERNANDO BARBOZA	Publicação	1702	253146	2019101355	PMPE	Deferido
JOCEMAR RODRIGUES DE MELO	Publicação	1704	9104682	2019101655	PMPE	Deferido
JOSÉ BENEDITO DA SILVA FILHO	Publicação	1707	241997	2019102433	PMPE	Deferido
JOSÉ CARLOS DE LUNA SILVA	Publicação	1709	240079	2019100388	PMPE	Deferido
JOSÉ INALDO FERREIRA AMORIM	Publicação	1713	47473	2019102680	PMPE	Deferido
LAÉCIO ROGÉRIO VILAR	Publicação	1727	303933	2019101251	PMPE	Deferido
LEONCÍLIO MOURA DE SOUSA	Publicação	1729	300403	2019101631	PMPE	Deferido
LUCIANO CORREIA DE AMORIM	Publicação	1734	263745	2019101622	PMPE	Deferido
LUIZ MARIO RODRIGUES DA SILVA	Publicação	1736	309567	2019102514	PMPE	Deferido
MARCILIO JOSÉ DE OLIVEIRA	Publicação	1740	281468	2019102428	PMPE	Deferido
MARCIO JOSÉ CABRAL	Publicação	1741	286834	2019101558	PMPE	Deferido
MARCOS ANTONIO PEREIRA	Publicação	1743	309621	2019101710	PMPE	Deferido
MARIA GORETH MARQUES DE OLIVEIRA	Publicação	1771	244481	2019101319	PMPE	Deferido
NELSON GONÇALVES DIAS	Publicação	1797	59935	2019100612	PMPE	Deferido
NERIVALDO BELTRÃO DA SILVA	Publicação	1798	247464	2019102105	PMPE	Deferido
PAULO ALVES MONTEIRO	Publicação	1806	243485	2019102417	PMPE	Deferido
PAULO FERNANDO DE BARROS E SILVA	Publicação	1809	12025	2019100157	PMPE	Deferido

PEDRO FERREIRA DE LIMA SOBRINHO	Publicação	1811	309672	2019101300	PMPE	Deferido
RICARDO CAVALCANTI DE MOURA	Publicação	1819	259080	2019102435	PMPE	Deferido
RONALDO FRANCISCO DE SOUZA	Publicação	1823	271608	2019100176	PMPE	Deferido
ROSICLEIA DOS SANTOS	Publicação	1826	9500944	2019102434	PMPE	Deferido
ROSINALDO CLEMENTINO ROCHA	Publicação	1827	292672	2019102440	PMPE	Deferido
SERGIO LUIZ SOARES	Publicação	1832	240524	2019102108	PMPE	Deferido
SEVERINO PEDRO ALVES	Publicação	1833	235580	2019102106	PMPE	Deferido
SHIRLEY CORDEIRO E SILVA NASCIMENTO	Publicação	1834	227706	2019102333	PMPE	Deferido
SILVÂNIA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	Publicação	1836	228761	2019101299	PMPE	Deferido
SUETONE GOMES FERREIRA DA SILVA	Publicação	1842	268747	2019101582	PMPE	Deferido
VALDECIO LIRA PEREIRA DOS SANTOS	Publicação	1846	310573	2019101490	PMPE	Deferido

PCPE

Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco						
Nome	Tipo de Portaria	Nº Portaria	Matrícula/Inscrição	Processo	Órgão de Origem	Deferido / Indeferido
CLOVIS ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA	Publicação	1647	1114239	2019101965	SDS/PC	Deferido
ELIANE BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES	Publicação	1665	1518470	2019101962	SDS/PC	Deferido
GERALDO PAIXÃO DOS SANTOS	Publicação	1675	1319396	2019102155	SDS/PC	Deferido
GLEISON PEREIRA DO ESPIRÍTO SANTO	Publicação	1677	1597884	2017110060	SDS/PC	Deferido
JOSÉ ROBERTO MENEZES DA MATA	Publicação	1716	1595512	2019101007	SDS/PC	Deferido
JOVISSON MARANHÃO DA SILVA	Publicação	1722	1597680	2019101964	SDS/PC	Deferido
MANOEL JOAQUIM DA SILVA	Publicação	1738	1597710	2019101975	SDS/PC	Deferido
MARCELO SILVA DO NASCIMENTO	Retificação	1537	1569155	2018109603	SDS/PC	Deferido
MARCOS ANTONIO DA SILVA	Publicação	1742	1402803	2019101966	SDS/PC	Deferido
NICODEMOS PEDRO DA SILVA	Publicação	1801	1966642	2019101480	SDS/PC	Deferido
PAULO TARSO CANDEIA DE SOUSA	Retificação	1538	3202569	2018108568	SDS/PC	Deferido

PORTARIA-FUNAPE Nº 1862, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 6145 de 29 de 11 de 2018, publicada no DOE de 30 de 11 de 2018, de AUXILIA DO SOCORRO DAMASCENO LIMA, Mat. nº 0001454510. Conforme a Decisão Monocrática nº 2381/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que Julgou ilegal ato de Concessão da Aposentadoria, haja vista que a servidora possui um segundo vínculo no serviço público, em cargos não acumuláveis.

TATIANA DE LIMA NÓBREGA-Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE publicar os ACÓRDÃOS nºs 966 a 967/2019, referentes aos processos: nº 2017110883 – Maria das Dores Galvão de Melo, nº2018107170 - Coaraci Alves de Carvalho, que se encontram disponíveis na íntegra, no endereço eletrônico HYPERLINK “<http://www.funape.pe.gov.br/>” \h www.funape.pe.gov.br. Marília Raquel Simões Lins -Presidente .

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO RATIFICO E RECONHEÇO -DISPENSAS - DASIS

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc. 0049/2019-CPL DL.0044/2019-Dasis - Obj. Aquis. emerg. mat. de traumatologia p/Adriano Raimundo da Silva, mat.113934- 7: Orthoserv Com. CNPJ 40.819.062/0001-44, R\$ 161,70. Proc. 0050/2019-CPL DL.0045/2019-Dasis - Obj. Aquis. emerg. mat.med.hosp.(com comodato) p/ este Sismepe: Life Med. CNPJ26.773.826/0001-87, R\$ 35.800,00. Proc.0051/2019-CPLDL.0046/2019-Dasis - Obj. Aquis. Eme rg de mat. médico ginecológico p/este Sismepe: C R Medical – CNPJ 05.991.790/0001-38, R\$ 9.899,80. Proc.0053/2019-CPL.DL.0048/2019-

Dasis, Obj. Aquis. emerg. reagentes p/ banco de sangue(solução;soro), Marcos Queque -CNPJ 05.667.010/0001-07 - R\$ 2.130,40. Proc.0054/2019-CPL.DL.0049/2019-Dasis - Obj. Aquis. Emerg. med.(Glicose 5%;bromoprida e outros), p/ Sismepe: Cristália-CNPJ 44.734.671/0001-51, R\$17.970,00; Injefarma Ltda. CNPJ09.607.807/0001-61,R\$ 1.472,00 e Promefarma- CNPJ 81.706.251/0001-98 R\$ 6.270,00. Proc.0055/2019CPL. DL.0050/2019-Dasis - Obj. Aquis. emerg.de medicamentos (Norepinefrina, cetoprofeno e outros) p/ Sismepe: Cristália- CNPJ 44.734.671/0001-51, R\$ 32.940,00; Injefarma Ltda. CNPJ09.607.807/0001-61, R\$3.677,00; Cirurgica Rioclarensense Ltda. CNPJ 67.729.178/0004-91, R\$ 531,90; Promefarma- CNPJ 81.706.251/0001-98, R\$460,00 e Espirito santo Dist. CNPJ 28.911.309/0001-52, R\$ 4.031,97. Proc. 0059/2019-CPL DL.0054/2019-Dasis - Obj. Aquis. Emerg.de medicamentos, tipo propofol e sevefl urano p/este Sismepe: Cristália-CNPJ 44.734.671/0001-51, R\$ 9.040,00 e Onccexo Dist. CNPJ 08.958.628/0001-06, R\$ 16.308,00. Proc.006 1/2019- CPLDL.0056/2019-Dasis - Obj. Aquis. emerg. de medicamentos (gabapentina. Midazolam, levodopa e outros) p/o Sismepe: Pharmaplus Ltda CNPJ 03.817.043/0001-52, R\$1.975,50 e Drogeria Quatro Cantos Ltda-EPP CNPJ 11.012.952/0001-41, R\$ 7.011,00. Proc. 0062/2019-CPL DL.0057/2019-Dasis - Obj. Aquis. Emerg. mat. de traumatologia p/Paulo Figueira dos Santos, mat. 110853- 9, CNPJ 12.257.361/0001-05 Brasil Ortopédica R\$ 680,00. Proc. 0063/2019-CPL DL.0058/2019-Dasis - Obj.Aquis. Emerg. de mat. de traumatologia p/Hélio Eduardo Clementino Sá, mat.120503-0, Brasil Ortopédica CNPJ 12.257.361/0001-05, R\$ 680,00. Proc. 0064/2019-CPL DL.0059/2019-Dasis -Obj.Aquis. Emerg. de mat. de traumatologia p/Cleyvisson Gomes Ribeiro, mat.115830-9, Brasil Ortopédica CNPJ 12.257.361/0001-05, R\$ 680,00. Proc. 0065/2019-CPL DL.0060/2019-Dasis - Obj.Aquis. Emerg. De mat. de traumatologia p/Thyago de Lima, mat.109497-1, Brasil Ortopédica CNPJ 12.257.361/0001-05, R\$ 680,00. Proc. 006.A Disp. CPL 005.A/2019-Dasis – Obj: procediemntos cirúrgicos de braquiterapia e de consulta com rádio/braquiterapia respectivamente, para Célia Ferreira de Souza, mat.921007-2 e Estélia Mares de Sá Andrade, mat.14110-1, Hosp. Português CNPJ 10.892.164/0001-24, R\$ 26.200,00. Recife – PE, 26 de abril de 2019. Petrônio Araújo G. F. Filho – Cel. PM- Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
RATIFICAÇÃO

I - Consubstanciado no PARECER Nº 1783259/2019 - SDS - GGAJ **RECONHEÇO E RATIFICO** o PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011.2019.CCD.DL.0002.DAG - SDS, com fulcro no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sobre a locação de imóvel, situado na Rua Marechal Dantas Barreto, nº 205 A/B, Centro, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco para o 18º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco - 18º BPM. Proprietário MANOEL FLORENTINO DOS SANTOS (de cujus), CPF: 024.539.834-15, representado pelo inventariante IVANILDO FLORENTINO DOS SANTOS, CPF: 569.167.954-68). II – **VALOR MENSAL: R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)**, para o período de 60 (sessenta) meses. III – **VALOR TOTAL(60 meses): R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)**. Recife, 29/04/2019. **FLAVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR** – Secretário Executivo de Gestão Integrada – SEGI/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PL.0031.2019.CPL-I.PE.0013.DAG-SDS – Contratação de empresa especializada em engenharia para **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATORIO SUPERIOR DA ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DE PAUDALHO**. Valor Estimado: **R\$ 64.468,7062**. Data: **15/05/2019 às 10h00 (horário de Brasília)**. Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br- Recife, 29/04/2019. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente.

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.001231/2019-14 – Processo de Licenciamento SIGPAD nº 2018.5.5.001390-1ª CPDPM - REQUERENTE: MIBZAR SPINELLI FELIX DA SILVA (Soldado - PM – Mat. Nº 108.679-0) – DECISÃO: Conforme razões de decidi expostas no Encaminhamento nº 1899092/2019-GGAJ/SDS, datado de 26/04/2019. Revogo a decisão publicada no Boletim Geral da SDS nº 065, de 05/04/2019, que não conheceu do recurso de reconsideração por intempestividade. De consequência, no mérito, **Indefiro** o recurso de Reconsideração de Ato para manter na integra os termos da Portaria nº 1205, de 01/03/2019, publicada no BG SDS nº 044, de 02/03/2019, Reabra-se prazo para novo recurso. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 26 de abril de 2019. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.